



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 26/2018

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL em virtude da finalização e conclusão da Obra referente ao Contrato de Repasse de Recursos do Orçamento Geral da União CT nº 1017306-48 que tem por finalidade: Pavimentação de Ruas do Município de Xamburé. (Distrito de Casa Branca e Elisa).

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÊ - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)**, alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2077 de 03/07/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2018), Lei nº. 2092 de 15 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018), incluindo e alterando metas, em virtude da finalização e conclusão da Obra referente ao Contrato de Repasse de Recursos do Orçamento Geral da União CT nº 1017306-48 que tem por finalidade: Pavimentação de Ruas do Município de Xamburé. (Distrito de Casa Branca e Elisa).

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	26.782.1900.2017	*813	Manutenção da Rede Rodoviária	3.3.20.93	R\$33.000,00
TOTAL							R\$33.000,00

*Nomenclatura da Fonte: *813 – Pavimentação CT 1017306-48 – Casa Branca e Elisa*

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
198	07	001	23.691.1800.2032	000*	Manut. Ativ de Industria e Comércio	4.4.90.51	33.000,00
TOTAL							33.000,00

*Nomenclatura da Fonte: *000 – Recursos Ordinários Livres*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 15 de Março de 2018.


Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal